

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de **Lei nº 56/88**

Autoria do **Senhor Prefeito Municipal**

Dispõe sobre **Autoriza o Executivo Municipal a realizar Convênio e a**
outras providências.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

OF. nº 149/88-C.M.

ESTADO DE SÃO PAULO

Votorantim, 27 de maio de 1988.

VISTO

15 de 06 de 1988

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor:

É com satisfação que vimos submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza este Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, objetivando o recebimento de recursos financeiros, a fundo perdido, até o montante de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), proveniente do Programa de Apoio aos Municípios.

Especificamente, os recursos destinar-se-ão a equipar algumas das vias públicas do nosso Município, de guias e sarjetas, visando propiciar, em alguns locais, de anel viário para facilitar o trânsito rodoviário e inclusive amenizar as infundáveis erosões que são provocadas por intermitentes precipitações pluviais.

Locais existem, principalmente os carentes, que estão a merecer a melhoria para aliviar o acesso do tráfego de transporte coletivo, cujas ruas, atualmente, apresentam-se em estado precário.

Contudo, é bem de vêr, que o recurso financeiro que nos será repassado é ínfimo, levando-se em conta as reais necessidades. Daí porque as obras de implantação de guias e sarjetas deverão limitar-se às principais vias.

Por se tratar de obras de grande alcance social e a necessidade de breve solução, considerando a sistemática inflacionária, solicitamos



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

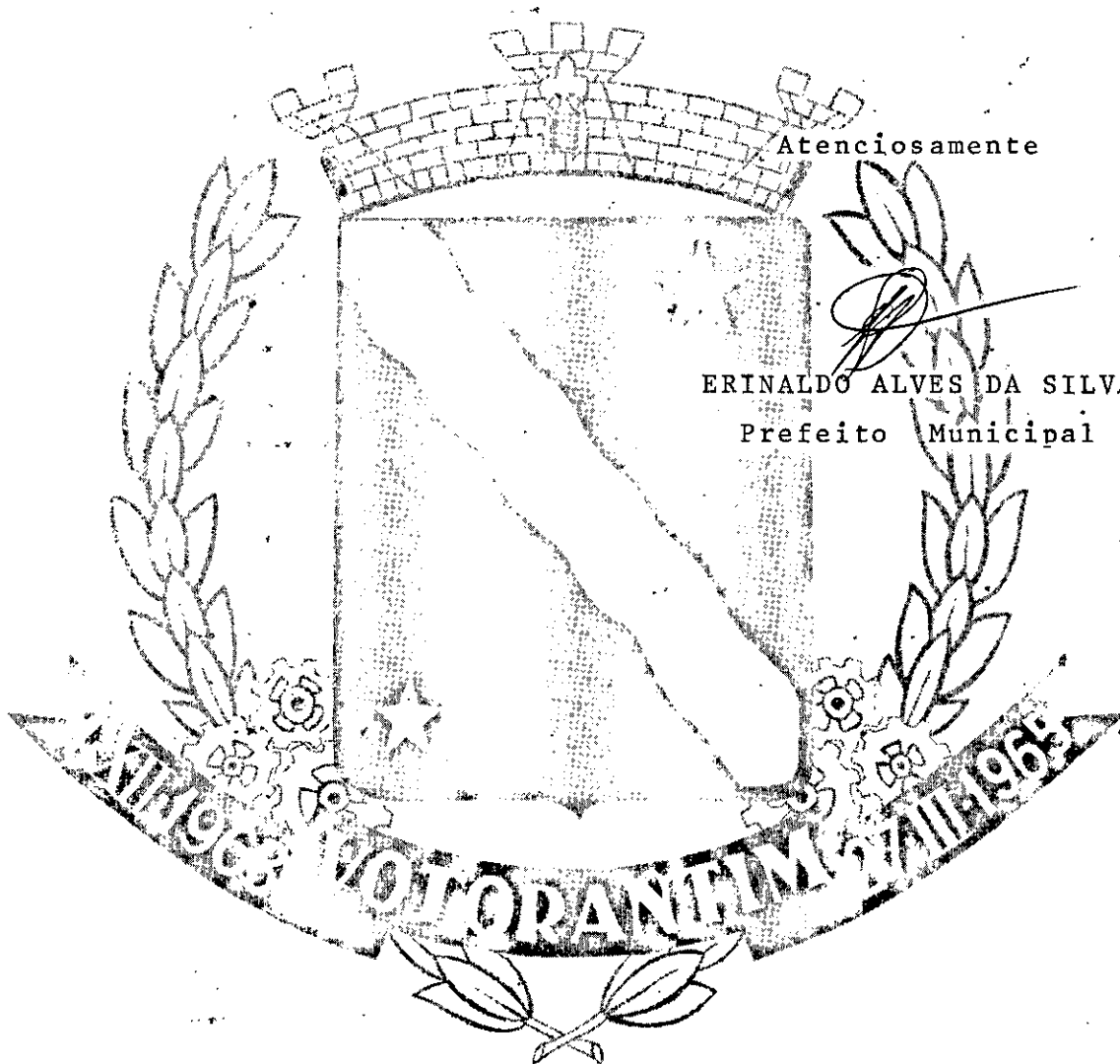
ESTADO DE SÃO PAULO

seja esta propositura apreciada dentro dos limites previstos pelo § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Com as nossas cordiais saudações, subscrevemo-nos

Atenciosamente


ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador ANTONIO AIRES DOS SANTOS

DD. Presidente da

Câmara Municipal de

VOTORANTIM.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/88.

(Autoriza o Executivo Municipal a realizar Convênio e dá outras providências.)



A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA
E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO,
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado do Interior, recursos financeiros no valor de até Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), provenientes do Programa de Apoio aos Municípios (PAM);

II - assinar, com a referida Secretaria, o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é implantar guias e sarjetas em vias públicas deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

.2.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

